

P.I 25.255.393-2

TERMO ADITIVO
ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DO
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 030/2024, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE MARILENA

O **ESTADO DO PARANÁ**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário **FERNANDO FURIATTI SABÓIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 12.121/2026, portador do RG nº 4.***.894-*, com domicílio especial na Avenida Iguaçu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, 1º andar, Curitiba – Paraná, também representado pelo Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, respondendo cumulativamente pelas atribuições do cargo de Diretor-Presidente do DER/PR em razão do Decreto Estadual nº 13.305/2026, e o **MUNICÍPIO DE MARILENA**, com Sede na Rua Dante Pasqualetto, nº 855, Marilena – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.971.010/0001-73, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **CELIO LELIS DA MATA**, registrado no CPF/MF sob o nº 040.***.***-06, com domicílio especial na Rua Dante Pasqualetto, nº 855, Marilena – Paraná, celebram o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 030/2024,

P.I 25.255.393-2

que tem por objeto a “Pavimentação asfáltica e em bloco sextavado ligando a sede do Município de Marilena-PR ao Porto Maringá, Distrito Ipanema”.

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº. 25.255.393-2, com amparo na Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 10.086/2022 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante da alteração de projeto, do ajuste de quantitativo e acréscimo de serviços, readequação do cronograma físico-financeiro e do Plano de Trabalho, sem alteração do valor global do convênio, devidamente justificados no presente protocolado, conforme Plano de Trabalho (fls. 830/835, mov. 57), Memorial de Pavimentação (fls. 28/68, mov.10), Representações Gráficas (fls. 96/113, mov.14/31), Notas de Serviço (fls. 114/810, mov.32/48), Termo de responsabilidade de utilização dos modelos e das tabelas de referência (fl. 818, mov.53), Declaração dos direitos autorais e patrimoniais (fls. 817/819, mov.53), ART nº 1720261912813 – fiscalização (fl. 812, mov.50), ART nº 1720262151689 – projeto e orçamento (fls. 820/821, mov. 54), Quadro de Variação (fls. 822/824, mov. 55), Cronograma Físico – Financeiro (fls. 825/829, mov. 56).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 841/844a (mov. 61), o valor do Convênio permanecerá inalterado, conforme valores apresentados no quadro abaixo:

Valor do Convênio 60.725.448,51	Estado 60.725.448,51	Município 0,00
Valor Atual da Obra 49.890.000,00	Estado 49.890.000,00	Município 0,00
Valor da Glosa da Obra 222.824,40	Estado 222.824,40	Município 0,00
Novo Valor da Obra com Ajuste de Quantitativos e Acréscimo de serviço 49.667.175,60	Estado 49.667.175,60	Município 0,00
Saldo do Convênio 11.058.272,91	Estado 11.058.272,91	Município 0,00

P.I 25.255.393-2

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante ao mov. 56.

CLÁUSULA QUARTA – DO PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante ao mov. 57.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 706 do Decreto Estadual n. ° 10.086/2022.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura, nos termos do art. 706 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Curitiba, 05 de maio de 2026.

FERNANDO FURIATTI SABOIA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Respondendo cumulativamente como Diretor-Geral do DER/PR

CELIO LELIS DA MATA

Prefeito do Município de Marilena



ePROTOCOLO



Documento: **030.1.2024_mARILENA_VALOR_25.255.3932.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Celio Lelis da Mata** em 05/05/2026 13:15, **Fernando Furiatti Saboia** em 05/05/2026 17:38.

Inserido ao protocolo **25.255.393-2** por: **Gabriel Salgado de Oliveira** em: 05/05/2026 10:41.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

Geral da SEFA), representando a Contratante; KELEN YUMIAZUMA (Consultora Individual), representando a Contratada.

56676/2026

EXTRATO TERMO ADITIVO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1887/2023-SEFA PROTOCOLO: 25.579.344-6 anexo ao 20.388.145-5.
CONTRATANTE: ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA (SEFA) - CNPJ nº 76.416.890/0001-89.
CONTRATADO: VICTOR DE MORAIS CAYRES - CPF nº 016.***.***-14.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato por mais 18 (dezoito) meses, a partir de 11 de maio de 2026 até 10 de novembro de 2027.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 406 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e Cláusula Segunda do Contrato nº 1887/2023-SEFA.
DATA ASSINATURA: 06 de maio de 2026.
SIGNATÁRIOS: LUIZ PAULO BUDAL PEDROSO DE ALMEIDA (Diretor-Geral da SEFA), representando a Contratante; VICTOR DE MORAIS CAYRES (Consultor Individual), representando o Contratado.

56678/2026

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 25.826.192-5 apenso ao PI 21.826.886-2
DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2025
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Terra Roxa.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 001/2025, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 210 dias a partir de 05 de maio de 2026 até 01 de dezembro de 2026.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 01 de dezembro de 2026 até 30 de maio de 2027.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 09 – mov. 08), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 05 de maio de 2026.

Fernando Furiatti Sabóia

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Respondendo cumulativamente como Diretor-Presidente do DER/PR

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 25.743.870-8 apenso ao PI 24.281.300-6
DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 084/2025
CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Quatro Pontes.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 084/2025, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 60 dias a partir de 18 de maio de 2026 até 17 de julho de 2026.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 17 de julho de 2026 até 13 de janeiro de 2027.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 11 – mov. 10), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 05 de maio de 2026.

Fernando Furiatti Sabóia

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Respondendo cumulativamente como Diretor-Presidente do DER/PR

56448/2026

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTOCOLO Nº: 25.255.393-2 apenso ao PI 18.152.719-6

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 030/2024

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Marilena.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Plano de Trabalho e do Cronograma Físico-Financeiro, diante da alteração de projeto, do ajuste de quantitativo e acréscimo de serviços, readequação do cronograma físico-financeiro e do Plano de Trabalho, sem alteração do valor global do convênio, devidamente justificados no presente protocolado, conforme Plano de Trabalho (fls. 830/835, mov. 57), Memorial de Pavimentação (fls. 28/68, mov. 10), Representações Gráficas (fls. 96/113, mov. 14/31), Notas de Serviço (fls. 114/810, mov. 32/48), Termo de responsabilidade de utilização dos modelos e das tabelas de referência (fl. 811, mov. 49), Declaração dos direitos autorais e patrimoniais (fls. 817/819, mov. 53), ART nº 1720261912813 – fiscalização (fl. 812, mov. 50), ART nº 1720262151689 – projeto e orçamento (fls. 820/821, mov. 54), Quadro de Variação (fls. 822/824, mov. 55), Cronograma Físico – Financeiro (fls. 825/829, mov. 56).

DO VALOR: Conforme Informação do DFIL/SEIL fls. 841/844a (mov. 61), o valor do Convênio permanecerá inalterado, sendo com a partida total do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística.

DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO: O cronograma físico financeiro fica alterado, de acordo com o constante à fl. 829/829a (mov. 56).

DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 830/835a (mov. 57).

DATA: 05 de maio de 2026.

Fernando Furiatti Sabóia

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Respondendo cumulativamente como Diretor-Presidente do DER/PR

56468/2026

Secretaria da Saúde

Publicação Extrato de Termo de Doação de Bens Móveis

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ

Cedente	Veículo	Estado do Paraná
Donatário		Município de Paracity
Descrição do Bem	1	RENAULT/MASTER ALLT AMB1; PLACA: AYJ7870; ANO: 2014/2015; PATRIMÔNIO: 100002122199; VALOR: R\$ 87120,00
Descrição do Bem	2	VW/NOVO GOL TL MCV; PLACA: BBQ7325; ANO: 2017/2018; PATRIMÔNIO: 100002156488; VALOR: R\$ 34118,00
Descrição do Bem	3	RENAULT/MASTER RONTANAMB; PLACA: ALS1085; ANO: 2004/2004; PATRIMÔNIO: 100002483503; VALOR: R\$ 49970,00
Descrição do Bem	4	AGRALE/MASCA GRANMINI M; PLACA: ARM6504; ANO: 2009/2009; PATRIMÔNIO: 100002515242; VALOR: R\$ 126750,00
Descrição do Bem	5	RENAULT/MASTER ALTECHAMB; PLACA: ASP4272; ANO: 2010/2010; PATRIMÔNIO: 100002515934; VALOR: R\$ 74950,00
Descrição do Bem	6	RENAULT/MASTER RONTANAMB; PLACA: ALT5769; ANO: 2004/2004; PATRIMÔNIO: 100002517950; VALOR: R\$ 49970,00
Termo de Doação nº.		3124553
Autorização Exarada do Protocolo nº		23.724.081-2

56200/2026